

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo n°: 01245.011020/2024-81

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Exposição de projetos de feiras de ciências durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal 2024 e divulgação da SNCT.

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 10.24101.19.573.2304.6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento.
Fonte 1000 - PO 0005 - PTRES 233858 - 3.3.90.39 - R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Data da assinatura: 31 de julho de 2024

Vigência: 31 de julho de 2024 a 30 de julho de 2026

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e **JADIR JOSÉ PELLA** - Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 02/08/2024, às 12:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12139879** e o código CRC **6A5CE685**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 12131578/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;

Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305 - 00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do

TED: **SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

DEPARTAMENTO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

Nome da autoridade competente: **Jadir José Pella**

Número do CPF: *****.724.177-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Reitora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CÓD. UNID. GESTORA 158151

CÓD. DA GESTÃO 26406

CNPJ 10.838.653/0001-06

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CÓD. UNID. GESTORA 158151

CÓD. DA GESTÃO 26406

CNPJ 10.838.653/0001-06

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Exposição de projetos de feiras de ciências durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal 2024 e divulgação da SNCT.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Julho/2024

Fim: Julho/2026

6. VALOR DO TED: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.24101.19.573.2304.6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Valor do Custeio: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

JADIR JOSÉ PELLA

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

(assinado eletronicamente)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário SEDES/MCTI

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.
Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR JOSE PELA (E), Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 19:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 31/07/2024, às 23:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12131578** e o código CRC **81391182**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11920535/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;

Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Nome da autoridade competente: **Jadir José Pella**

Número do CPF: *****.724.177-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CÓD. UNID. GESTORA 158151

CÓD. DA GESTÃO 26406

CNPJ 10.838.653/0001-06

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CÓD. UNID. GESTORA 158151

CÓD. DA GESTÃO 26406

CNPJ 10.838.653/0001-06

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO

Exposição de projetos de feiras de ciências durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal 2024 e divulgação da SNCT.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1. Objetivo geral

Realizar uma exposição com 25 projetos de feiras de ciências durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, em novembro de 2024 e divulgar a SNCT.

4.2. Objetivos específicos

- Reunir 25 projetos durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal (SNCT do DF) para uma exposição pública, em novembro de 2024,
- Divulgar ações correlatas à SNCT em eventos de popularização da ciências realizados no Brasil.

4.3. Público- Alvo

Alunos e seus professores (co)orientadores da educação básica que tenham apresentado projeto científico ou de engenharia em feiras e/ou mostras científicas anos de 2022 e/ou 2023 e que tenham sido inscritos na 5ª Mostra Nacional de Feiras de Ciências.

4.5. Resultados esperados

O presente projeto apresenta as seguintes metas e ações que serão desenvolvidas:

- Seleção de 25 projetos de ciências ou engenharia desenvolvidos por alunos do ensino básico, preferencialmente de todos os estados brasileiros e do Distrito Federal, utilizando do sistema de inscrição e seleção de projetos da 5ª Mostra Nacional de Feiras de Ciências.
- Realização de uma exposição de ciências com apresentação pública de 25 projetos de ciências ou engenharia, em novembro de 2024.
- Divulgação de ações da SNCT em eventos de popularização da ciência realizados no Brasil.

4.6 Metodologia

A exposição de projetos de feiras de ciências será realizada seguindo as seguintes ações:

- **Fase 1 - Seleção de projetos:** seleção de 25 projetos realizada a partir da base de dados da 5ª Mostra Nacional de Feiras de Ciências, considerando o parecer técnico de um comitê científico composto pela coordenação do projeto e pelo menos mais dois integrantes com experiência em feiras de ciências.
- **Fase 2 - Workshop:** após a divulgação do resultado da seleção, os autores de projetos (professores orientadores, co-orientadores e estudantes) participarão de um workshop online de preparação para SNCT do DF. A divulgação de ações da SNCT em eventos de popularização da ciência realizados no Brasil será realizada preferencialmente em ações apoiadas e/ou realizadas pelo MCTI, no período de outubro de 2024 a abril de 2025.
- **Fase 3 - Exposição de projetos:** dois autores de cada um dos 25 projetos (preferencialmente um aluno e um orientador) poderão apresentar o projeto de forma presencial na SNCT do DF, que está prevista para

acontecer em Brasília-DF, em novembro de 2024.

4.7 Fases:

| FASES | INÍCIO | TÉRMINO |
|--|--------|---------|
| Contratação do suporte administrativo | 1 | 1 |
| Fase 1 - Seleção de projetos | 1 | 1 |
| Fase 2 - Workshop de preparação do selecionados | 2 | 2 |
| Fase 3 - Exposição de projetos na SNCT do DF | 3 | 3 |
| Divulgação de ações da SNCT | 2 | 8 |
| Emissão de certificados aos participantes | 4 | 4 |
| Elaboração do relatório de atividades executadas | 6 | 7 |
| Elaboração do relatório de execução financeira | 7 | 8 |
| Entrega do relatório final do projeto | 8 | 8 |

4.9. Capacidade Técnica e Operacional da proponente

Este projeto terá como Coordenador Geral o Prof. Me. Thiago Rafalski Maduro (IFES) e como Coordenador Adjunto Prof. Dr. Felipe de Azevedo Silva Ribeiro. A equipe de execução ainda será composta pelas servidoras Natalia Rocha Celedonio e Cristiane Carvalho Ferreira Lima Moura (UFERSA), pela experiência que acumularam ao longo dos últimos anos na realização de feiras de ciências.

O professor Me. Thiago Rafalski Maduro, docente do quadro efetivo do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), participa das ações de popularização da ciência que acontecem no IFES - Campus São Mateus desde 2009, como membro da equipe executora e, a partir de 2010, como coordenador geral até o presente momento, sempre associando a demonstração de produtos e processos desenvolvidos e aplicados no meio acadêmico e por alunos do ensino básico aos eventos de feiras de ciências, buscando integrar e estimular a integração de atividades STEAM nas salas de aula das escolas do estado do Espírito Santo. Como frutos dos eventos e demais ações promovidas, cita a seleção e participação de alunos do norte capixaba em feiras de ciências no Brasil e no exterior e a participação de alunos em competições tecnológicas e estímulo à inovação.

Graduado (licenciatura e bacharelado) em Química, mestre em Ensino na Educação Básica, Maduro participou nos últimos anos de dezenas de seminários e palestras sobre ações de popularização da ciência que foram muito importantes para melhoria na condução dos processos e dinâmicas que desenvolve no norte do Espírito Santo. Participando como avaliador das etapas à distância e presencial, em todas as oito edições do Prêmio Solve for Tomorrow, promovido pela Samsung, pode perceber nas dimensões do país o que vem sendo promovido em diferentes regiões, experiência que favorece o planejamento de suas ações em prol do estímulo para que outros professores desenvolvam atividades STEAM. Aluno e participante dos Programas STEAM TechCamp BRASIL que é uma iniciativa da Embaixada dos EUA no Brasil em parceria com o Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico (LSI-TEC) e apoio da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Poli-USP) e do Grupo +Unidos. Em 2018, financiado pela Embaixada dos EUA, participou da Intel ISEF, a maior feira de ciências do mundo, acompanhando a delegação brasileira com objetivo de aprimorar suas experiências em processos educativos em ciência, tecnologia, engenharias e matemática e promover novos planejamentos de ações STEAM com este foco no Brasil. Colaborou para construção dos cursos de "Metodologia da Pesquisa e Orientação de Projetos de Iniciação Científica" e "Organização e Realização de Feiras de Ciências e Engenharia", desenvolvidos pela Febrace em parceria com a Intel Educação.

Em 2020, participou do Alumni TIES TechCamp Reconnect, financiado pelo Departamento de Estado dos EUA e foi contemplado com dois patrocínios (2021 e 2022) do Governo dos EUA para coordenar o curso STEAM + Educação Midiática. Colaborando com o MCTI, foi coordenador adjunto da Mostra Nacional de Feiras de Ciências de 2019 a 2022. Em 2022, coordenou o curso de extensão com 55h de duração, intitulado Programa de Formação de Gestores de Feiras Científicas, que capacitou 50 professores e gestores educacionais de 22 municípios do estado do Espírito Santo. Thiago Rafalski Maduro soma experiências como docente, gestor de projetos de agências de fomento com a Fapes, CNPq, MCTI e Departamento de Estado dos EUA, além da capacitação imersiva em atividades STEAM nos EUA, que mostram sua notoriedade para atuar como especialista nesta encomenda.

O Prof. Dr. Felipe de Azevedo Silva Ribeiro já foi Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFERSA e tem larga experiência em projetos de popularização da ciência e na realização de eventos de divulgação científica. Coordenou por três anos a Feira de Ciências do Semiárido Potiguar, maior Feira de Ciências Estadual do RN e uma das maiores feiras de ciênciaS do Brasil. Publicou um livro sobre Como Organizar uma Feira de Ciências, com apoio da CAPES e do CNPq e coordenou o programa Novos Talentos (CAPES) na UFERSA, que desenvolveu diversas atividades de divulgação e popularização da ciência, especialmente voltadas a professores e alunos de escolas públicas. O Prof. Felipe Ribeiro esteve entre os quinze professores brasileiros selecionados pela CAPES para participar do Programa de Cooperação Internacional STEM em 2015, parceria entre a CAPES e o British Council e financiamento do Newton Fund. Nesse programa ele teve a oportunidade de participar de uma missão ao Reino Unido para conhecer iniciativas de educação em STEM e de divulgação e popularização da Ciência em escolas, universidades, museus e instituições científicas com a Royal Society. Através desse programa, desenvolveu as versões em Inglês e Espanhol dos gibis “Eu, Cientista?” e “Feira de Ciências”. Em 2017, o Prof. Felipe Ribeiro e a Profa. Celicina Azevedo tiveram o trabalho desenvolvido no Semiárido do Rio Grande do Norte reconhecido pelo Massachusetts Institute of Technology através do Desafio Aprendizagem Criativa, iniciativa do MIT Media Lab e da Fundação Lemann, estando entre os dez brasileiros selecionados com a Creative Learning Fellowship por um ano, únicos da região Nordeste. Em 2019, o Prof. Felipe Ribeiro esteve entre os 25 selecionados, dentre 571 inscrições para fazer parte da Rede Talentos da Educação da Fundação Lemann. Rede que reúne lideranças na área educacional do país todo. O Prof. Felipe Ribeiro coordenou as quatro edições da Semana de Ciência e Tecnologia do Semiárido Potiguar em 2016, 2017, 2018 e 2019, financiadas pelo MCTIC e CNPq. E em 2022, ele foi selecionado para participar do Programa Fellows of Practice do MIT e passou três meses como Visiting Scholar no Lifelong Kindergarten Group do MIT Media Lab. Em maio de 2022, o Prof. Felipe Ribeiro recebeu o título de cidadão mossoroense da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados à educação do RN. Foi coordenador geral da Mostra Nacional de Feiras de Ciências nos anos de 2019 a 2022, projeto financiado pelo MCTI.

A coordenação fará reuniões semanais (presenciais ou teleconferências) com todos os envolvidos para avaliar o progresso das etapas de execução do projeto, diagnosticando os problemas, compartilhando as informações, avaliando o desempenho e implantando ações corretivas e programadas, quando se fizerem necessárias. O Coordenador Geral assumirá ainda as competências técnicas legais definidas do projeto, entre elas a prestação de contas financeiras e a consolidação do relatório técnico final.

A ação será estruturada no IFES, que fornecerá estrutura física e virtual para gestão do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal (SNCT do DF) destaca-se nacionalmente pela diversidade de projetos apresentados, relacionados às várias vertentes da política pública de popularização e divulgação científica. Entre essas vertentes, “[...] as Feiras de Ciências e Mostradas Científicas são ferramentas ideais para transformar a teoria em prática, já que são espaços que, em um primeiro momento, estimulam a aplicação de conhecimento no desenvolvimento de projetos ligados a diversas disciplinas para, posteriormente, servirem de palco para exposições desses projetos,

em especial experimentos, pesquisas e outras formas de trabalho investigativo, informativo, inovador ou tecnológico, realizado por alunos com mediação de seus professores" (SAMPSON, TELES e LIMA, 2014).

Além disso, este projeto está alinhado com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) para a promoção da educação científica e popularização da ciência através dos decretos: Mais Ciência na Escola (decreto nº 12.049, de 11 de junho de 2024) e Pop Ciência e Comitê Pop (decreto nº 11.754, de 25 de outubro de 2023).

Considerando as crescentes demandas de estímulo à educação científica e popularização da ciência, este projeto apresenta ações concretas de incentivo a professores e jovens alunos com talento para a ciência, permitindo que 25 projetos de várias partes do país participem da SNCT do DF. A mostra de projetos de feiras de ciências é um evento que serve como um momento de intercâmbio científico e cultural e também promove a divulgação científica de projetos do ensino básico que visitarem a SNCT do DF.

[SAMPSON, L.; TELES, Z.; LIMA, N. (Org.). Feiras de ciências e mostras científicas. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2014.]

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim
 Não

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | Unidade de Medida | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Início | Fim |
|---|--|--------|----------------------|-------------------|--------|-----|
| 1 - Contratação de suporte administrativo | Contrato | 1 | R\$ 37.500,00 | R\$ 37.500,00 | 1 | 12 |
| PRODUTO | Relatório físico financeiro de execução de todo o projeto | | | | | |
| 2 - Estruturação | Bolsa | 8 | R\$ 2.500,00 | R\$ 20.000,00 | 1 | 8 |

| METAS | Unidade de Medida | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) | Início | Fim |
|-----------------------------|--|--------|----------------------|-------------------|--------|-----|
| da Equipe Executora | Bolsa | 8 | R\$ 2.000,00 | R\$ 16.000,00 | 1 | 8 |
| | Bolsa | 9 | R\$ 1.200,00 | R\$ 10.800,00 | 2 | 4 |
| PRODUTO | Disponibilidade de pessoal para execução | | | | | |
| 3 - Exposição na SNCT do DF | Passagens | 57 | R\$ 2.200,00 | R\$ 125.400,00 | 2 | 3 |
| | Diárias | 53 | R\$ 425,00 | R\$ 22.525,00 | 2 | 3 |
| | Diárias | 250 | R\$ 380,00 | R\$ 95.000,00 | 3 | 3 |
| | Logística de deslocamento terrestre | 1 | R\$ 2.200,00 | R\$ 2.200,00 | 3 | 3 |
| PRODUTO | Relatório audiovisual da Exposição na SNCT do DF | | | | | |
| 4 - Divulgação SNCT | Diárias | 19 | R\$ 425,00 | R\$ 8.075,00 | 2 | 8 |
| | Passagens | 5 | R\$ 2.500,00 | R\$ 12.500,00 | 2 | 8 |
| PRODUTO | Relatório das atividades de divulgação realizadas | | | | | |
| TOTAL | R\$ 350.000,00 | | | | | |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|---------------|----------------|
| Setembro/2024 | R\$ 350.000,00 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| 3.3.90.39 | R\$ 37.500,00 | R\$ 350.000,00 |

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, Julho de 2024

Jadir José Pella

(assinado eletronicamente)

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Brasília, Maio de 2024

(Assinado eletronicamente)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Responsável pela Unidade Descentralizadora

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR JOSE PELA (E), Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 19:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 31/07/2024, às 23:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12131581** e o código CRC **35EAE6A0**.